

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5009/2020

Ementa

PROJETO DE LEI DA PREFEITURA DE IBITINGA N° 12/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL 4976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/02/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 49/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.009, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.422/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 612.956,32 (seiscentos e doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
----	----	----	-----------------------------

539 08	3.244.0008.2585.0000	Emenda Equipamentos APAE	200.000	,00		
4.4	4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	05	00
05	5	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
50	00 025	FNAS				

02 20 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

537	15.452.0007.2560.0000 4.4.90.52.00 02 100 054	Movimento Paulista de segurança no Trânsito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Movimento Paulista de segurança	102.884,46 F.R.: 0	02	00
538	15.452.0007.2560.0000 4.4.90.52.00 01 100 054	Movimento Paulista de segurança no Trânsito EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Movimento Paulista de segurança	27.848,84 F.R.: 0	01	00

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS 02 21 00

535	15.451.0012.2583.0000 4.4.90.51.00 05 100 061	Pavimentação Asfaltica - Prolongamento da Avenida Carolina Geretto Dal´Acqua OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	250.000,00 F.R.: 0	05	00
536	15.451.0012.2583.0000 4.4.90.51.00 01 100 061	Pavimentação Asfaltica - Prolongamento da Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO MINISTÉRIO DO DESENVOI VIMENTO REGIONAL	32.223,02 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02	05	00	SECRETARIA DE AD	MINISTRAÇÃO				
	76	04.122 3.3.90.	.0006.2008.0000 39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-32.223,02 F.R. Grupo:	0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	Grupo.			
02	20	00	SECRETARIA DE SE	GURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	356	04.122 3.3.90.	.0007.2020.0000 39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0	01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	Grupo:			

Art. 3º Parte do crédito descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 552.884,46 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 102.884,46 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
- III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- **IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito



PREFEITURA MUNICIPAL **DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



reais), com acréscimo de R\$ 102.884,46 (cento e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

- III) Programa 0008 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 3.293.468,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de fevereiro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

